



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 003/2022

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Emenda à Lei Orgânica do Município nº 68/2022, publicada pela Câmara"

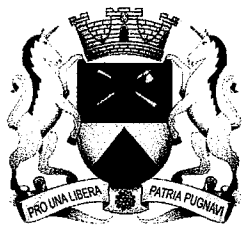
Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos à Vossa Excelência, que a Emenda à Lei Orgânica do Município de Sorocaba nº 68/2022, de 3 de fevereiro de 2022, foi publicada no Átrio desta Casa de Leis.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 68, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Modifica o artigo 9º da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba.**

PELOM Nº 21/2021, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O artigo 9º da Lei Orgânica Municipal de Sorocaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os Vereadores gozam de inviolabilidade por quaisquer opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 3 de fevereiro de 2022.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*1º Vice-Presidente*

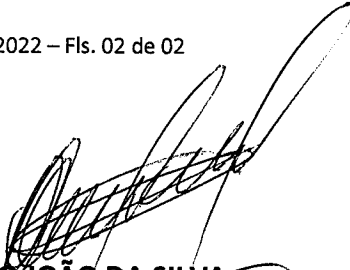
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*2º Vice-Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda à Lei Orgânica nº 68, de 03 de fevereiro de 2022 – Fls. 02 de 02



**CÍCERO JOÃO DA SILVA**  
*3º Vice-Presidente*



**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
*1º Secretário*

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*2º Secretário*



**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*3º Secretário*

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.



**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**  
*Secretária Legislativa*